



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 17/2021

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: NILSON FRANCISCO CASAGRANDE			CPF/CNPJ: 005.385.358-06	
Endereço: RUA 22 Nº1355			Bairro: CENTRO	
Município: ITUIUTABA	UF:MG		CEP: 38.300-076	
Telefone: 34-3262-2308		E-mail: avj.sat@hotmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA CITRO GRANDE			Área Total (ha): 48,9982	
Registro nº 14.575			Município/UF: MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-CEA5.9EDE.D103.4FCA.9433.1C5D.DF14.2C56				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade	
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	26 (ERRO DE DIGITAÇÃO)		UNIDADES	
	CORRETO É 24 ÁRVORES			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	24	UNIDADES	654657	7910675
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS		48,9982	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)	
MATA ATLÂNTICA	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	48,9982	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
MATERIAL LENHOSO	LENHA	26	M ³	
MADEIRA	MADEIRA BRANCA	0,75	M ³	
1. HISTÓRICO				

Data de formalização/aceite do processo: 08/02/2021

Data da vistoria: 08/02/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 08/02/2021

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 24 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA MECANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA ÁREA. A ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 48,9982HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA CITRO GRANDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 48,9982HA, EQUIVALENTE A 1,63 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-CEA5.9EDE.D103.4FCA.9433.1C5D.DF14.2C56

- Área total: 635,1651 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 42,3285 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 45,6961 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 566,5366 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 9,8 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.06-14.575, DATADA DE 14/06/2013

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 48,9982HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 24 ÁRVORES ISOLADAS.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 26m³ de lenha e 0,75m³ de madeira, os quais serão comercializados.

Taxa de Expediente: 682,31 reais que foi paga em 05/02/2021

Taxa florestal: referente a lenha é 146,87 reais que foi paga em 05/02/2021
referente a madeira é 27,66 reais que foi paga em 05/02/2021

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe

- Unidade de conservação: a propriedade está no entorno do Refúgio de vida Silvestre dos Rios Tijuco e da Prata

- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: não passível

- Número do documento: [número do documento indicado acima]

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 08/02/2021,. Trata-se do corte de -arvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvido a atividade de agricultura, (plantio e cultivo de culturas anuais) em sua área total.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho distrófico

- Hidrografia: Não existe área de preservação permanente nesta matrícula. Porém, a *bacia hidrográfica federal é o Rio Paranaíba e a micro bacia é o Rio Tijuco.*

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Mata Atlântica, a *fitofisionomia da vegetação existente trata-se de área antropizada, onde será realizado o corte de árvores isoladas.*

- Fauna: *As características da fauna regional predominante no imóvel é de animais de pequeno e médio porte. Durante a vistoria foi visto seriemas, varias espécies de pássaros e tatu.*

5.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

6. ANÁLISE TÉCNICA

TODAS AS 24 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO, SENDO UMA DELAS 1 IPÊ AMARELO, ONDE O PROPRIETÁRIO APRESENTOU UM PTRF PARA PLANTIO DE 5 MUDAS NATIVAS DE IPÊS AMARELO COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA. SOU FAVORÁVEL

AO CORTE DAS 24 ÁRVORES REQUERIDAS PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA DE AGRICULTURA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA JÁ CONSOLIDADA.

7. Controle processual

DISPENSADO POR SE TRATAR DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

8. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DA 24 ÁRVORES NATIVAS REQUERIDAS, SENDO UMA DELAS 01 IPÊ AMARELO, O QUAL SERÁ COMPENSADO COM O PLANTIO DE 5 MUDAS NATIVAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO. A ÁREA QUE SERÁ INTERVINDA, POSSUI 48,9982HA E O RENDIMENTO ESTIMADO EM LENHA FOI DE 26M³ E O RENDIMENTO DE MADEIRA É DE 0,75M³.

9. Medidas compensatórias

DEVERÁ CONSERVAR AS PRATICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO.

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,010 ha, tendo como coordenadas de referência 658729 x; 7912136 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade DE PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 633,01 REAIS.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º, APRESENTAR JUNTO A RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	5 ANOS
2		
3		
4		

...		
-----	--	--

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 09/02/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25251797** e o código CRC **C326945A**.